



DECRETO Nº 214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2017/2020 e transição administrativa para a gestão 2021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AMPARADO PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 32/2020 proveniente do Procedimento Administrativo Nº 0076.20.000869-6 do Ministério Público do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato com a finalidade de realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais e demais informações necessárias à constituição do inventário de encerramento de mandato.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo anterior, conforme Recomendação Administrativa nº 32/2020, terá a seguinte composição:

I – Os membros indicados pela atual Administração são os servidores efetivos das seguintes áreas:

NOME DO SERVIDOR EFETIVO	SETOR QUE REPRESENTA
SAMUEL DE LIMA	JURÍDICO
GERSON SILVA	CONTÁBIL

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

ANILTON JEFERSON ALVES DO SANTOS	FINANCEIRO
JOSE CARLOS OLIVEIRA LUZ	CONTROLE INTERNO

II – Os membros indicados pelo prefeito eleito para a nova Administração são os seguintes:

NOME	RG	CPF
VINICIUS BENVENUTI	6.022.769-1	033.897.819-43
ANGELITA FIORI	7.677.609-1	034.570.309-01
FRANCISCO ALTAIR FERNANDES	27.307.696-6	706.267.749-34
ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK	5.887.186-9	787.238.259-87

§1º A Presidência e a Vice Presidência da comissão de que trata o artigo 1º serão exercidas, respectivamente, pelos servidores SAMUEL DE LIMA e GERSON SILVA.

§2º A Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato poderá organizar equipe de apoio composta por membros indicados para as diversas áreas administrativas que se fizerem necessárias, a exemplo das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Recursos Humanos, Planejamento, Obras, Viação e Transportes, dentre outras.

Art. 3º Os pedidos e respectivas informações de qualquer natureza deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao presidente da Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato, a quem competirá requisitar os dados solicitados aos responsáveis.

Art. 4º Fica assegurado o pronto atendimento a toda a demanda oriunda da Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato, por todos os servidores, dentro de suas respectivas atribuições, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 5º Fica assegurada à disponibilização de instalações físicas necessárias para acomodação da equipe de transição para que possa plenamente desenvolver seus trabalhos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Parágrafo único: A equipe de transição poderá concentrar os trabalhos na sala de reuniões localizada na Secretaria de Educação e fazer uso de demais ambientes, sempre que os mesmos não estiverem em uso pelo setor responsável.

Art. 6º Os membros da Comissão Especial de Transição Administrativa e Encerramento de Mandato deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização.

Art. 7º Os trabalhos a serem desenvolvidos serão considerados serviços públicos relevantes e sem remuneração.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal